

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 072/2020 - SSP

Prorroga a suspensão dos prazos nos processos administrativos, no âmbito da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com vistas à prevenção ao contágio pelo COVID-19.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 9.663/2020, que dispõe sobre a suspensão dos prazos de processos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão dos prazos dos processos administrativos sancionatórios até o dia 1º de julho de 2020 (dois mil e vinte), no âmbito da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 9.663, de 18 de maio de 2020.

Parágrafo Primeiro - A suspensão de prazos prevista no caput deste artigo não se aplica as respostas atinentes às **NOTIFICAÇÕES** expedidas pela Gerência de Fiscalização deste órgão, para averiguação de possíveis práticas abusivas previstas no artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor (LEI 8.078/90).

Parágrafo Segundo - As respostas às **NOTIFICAÇÕES**, dispostas no Parágrafo Primeiro, deverão ser apresentadas, **EXCLUSIVAMENTE**, via correio eletrônico (*fiscalizacao@procon.go.gov.br*), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da efetiva notificação.

Parágrafo Terceiro - Na mensagem eletrônica de resposta à NOTIFICAÇÃO o fornecedor deverá fazer constar, além dos documentos exigidos pela fiscalização, a razão social da empresa, o número do termo de NOTIFICAÇÃO correspondente e, eventualmente, os argumentos que entender pertinentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos** a 05 (cinco) de maio de 2020 (dois mil e vinte).

CUMpra-se e Publique-se.

Allen Viana
Superintendente

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 19 dias do mês de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por ALLEN ANDERSON VIANA, Superintendente, em 19/05/2020, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000013110384 e o código CRC 45635005.



SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
RUA 8 242 - Bairro CENTRO - CEP 74013-030 - GOIANIA - GO - ED. TORRES (62)3201-7112



Referência: Processo nº 202000016006958

SEI 000013110384